



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI N° 600/2013

De 04 de Julho de 2013

"Autoriza a Abertura de Credito Adicional Especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

HELIO VALDO BATISTELA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, nos termos da Lei Federal 4.320/64, na importância de 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais) conforme dotação orçamentária especificada abaixo:

02.08.01 - CASA DA AGRICULTURA
20.601.0017.1002 - OBRAS E INSTALÇÕES
4.4.90.51 - Obras e Instalações..... R\$ 59.000,00
TOTAL..... R\$ 59.000,00

Art. 2°- Para cobertura das despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial autorizado no Art. 1° desta Lei, será utilizado o produto do excesso de arrecadação decorrente da transferência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

valores à conta do Convênio firmado entre o Município de Taciba e o FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, em 04 de Julho de 2013.

HELVALDO BATISTELA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

HEDMAR BATISTELA
Secretário Municipal de
Administração e Finanças